



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

<b>PLANO DE TRABALHO 18/2018</b>		
<b>TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL/TCCA 18/2011</b>		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
TCCA 18/2011 <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CSP <b>CNPJ:</b> 09.509.535/001-67 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Implantação da Usina Siderúrgica do Pecém – CSP, a ser instalada em uma área de 993,40 ha, localizada na Rodovia CE 422, Km 11,5, Município de São Gonçalo do Amarante – CE. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 18/2009 (32ª Reunião Extraordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Cláudio Renato Chaves Bastos		<b>CPF:</b> 186.522.981-49
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 436.094 SSP/DF	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Diretor Presidente	<b>PROFISSÃO:</b> Economista
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Rodovia CE 155 km 11,5 s/n São Gonçalo do Amarante		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000013
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
<b>2. OBJETO</b>		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Desapropriação para a implantação de equipamentos na Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 18/2011, da Companhia Siderúrgica do Pecém, no valor de <b>RS 774.456,57</b> (Setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), na modalidade de compensação financeira.		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

### 3. PROJETO

#### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, para implantação de equipamentos para o Parque Estadual do Cocó.

#### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
2018

Término  
2019

#### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a desapropriação para a regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, para implantação de equipamentos no Parque Estadual do Cocó na Avenida Governador Raul Barbosa, S/N, Fortaleza/CE, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

Cumprir ressaltar que a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, outrora Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, detém a competência de gerir as Unidades de Conservações Estaduais, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 14.450, de 27 de junho de 2011. Por sua vez, a Lei Estadual nº 15.798/2015 estabelece as competências da SEMA.

Segundo o Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 5º, estabelece que as desapropriações por utilidade pública se darão em casos específicos.

Este Plano de Trabalho possui como objeto a desapropriação no valor de R\$ 774.456,57 (Setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para a regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, localizado na Avenida Raul Barbosa, s/n, Fortaleza/CE, na área total de 9.517,79 m<sup>2</sup> conforme estabelecido no anexo I do Decreto nº. 32.223, de 15 de maio de 2017, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e imóveis que indicam, com suas benfeitorias e servidões, localizadas no município cearense de Fortaleza, dando outras providências. A área de 9.517,79m<sup>2</sup> será para a implantação de equipamentos de esporte, lazer e educação ambiental no Pólo de Lazer do São João do Tauape, inserido na poligonal do Parque Estadual do Cocó, Unidade de Conservação criado por meio do Decreto nº 2.248 de 07 de junho de 2017.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

4.340/2002. De acordo com o Artigo 33, inciso I da Lei nº 4.430 de 22 de agosto de 2002: “A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade: I - regularização fundiária e demarcação das terras”.

O depósito judicial com a finalidade de desapropriação, foi solicitada pela Procuradoria Geral do Ceará, por meio do Processo nº. 3994981/2018, obteve Parecer Jurídico da SEMA de nº. 147/2018, em anexo, favorável ao pleito.

Ressalta-se que o TCCA nº 18/2011 possui outros 21 (vinte e um) Planos de Trabalho, sendo eles:

1. PT 05/2017 para realização do projeto Viva o Parque, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
2. PT 11/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Pecém, no valor de R\$ 398.320,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
3. PT 12/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da UC Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, no valor de R\$ 616.670,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
4. PT 13/2017 para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações do Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 2.347.287,93 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
5. PT 14/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da CECA de 2017;
6. PT 15/2017 para a regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 125.725,05 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da CECA de 2017;
7. PT 07/2017 para Aquisição de material gráfico e serigráfico para as campanhas de Educação Ambiental nas UCs estaduais e seus entornos, no valor de R\$ 627.303,05 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e três reais e cinco centavos), aprovado na 8ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
8. PT 16/2017 para Aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 95.377,87 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017.
9. PT 17/2017 para Aquisição de material permanente para atender a demanda de Gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 67.675,80 (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), aprovado na 10ª Reunião Ordinária da CECA de 2017.
10. PT 18/2017 para Contratação de serviços para organização de eventos, fornecimento de assistência técnica, operacionalização e alimentação com fins subsidiar a realização de campanhas educativas, reuniões técnicas, reuniões com os conselhos-gestores, congressos, seminários, capacitações, mobilizações, entre outras atividades relativas a temática socioambiental e das Unidades de Conservação, no valor de R\$ 392.171,73 (trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta e um reais, setenta e três centavos), aprovado na 10ª Reunião Ordinária da CECA de 2017.
11. PT 01/2018 para Realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações do Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da CECA de 2018.
12. PT 03/2018 para Aquisição de material gráfico, fardamentos para equipar os brigadistas do PREVINA e equipamentos para serem usados nas ações de educação ambiental e demandas da gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 66.956,10 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.
13. PT 04/2018 para Aquisição de material permanente para atender a demanda de gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 135.658,57 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.
14. PT 05/2018 para Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 471.815,98 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quinze reais



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

e noventa e oito centavos), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

15. PT 06/2018 para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais das Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, da Lagoa da Jijoca, Dunas do Paracuru, Pecém, Monumento natural das Falésias de Beberibe e Monumento natural dos Monólitos do Quixadá e Parque Estadual Marinho da Pedra Risca do Meio, Lagoa de Uruaú e Bica do Ipú, Parque Botânico do Ceará, Parque Estadual do Sítio Fundão, APA da Serra de Baturité e Estação Ecológica do Pecém, no ano de 2015, no valor global de R\$ 7.486.193,80 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos) aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

16. PT 07/2018 para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais das Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, da Lagoa da Jijoca, Dunas do Paracuru, Pecém, Monumento natural das Falésias de Beberibe e Monumento natural dos Monólitos do Quixadá e Parque Estadual Marinho da Pedra Risca do Meio, Lagoa de Uruaú e Bica do Ipú, Parque Botânico do Ceará, Parque Estadual do Sítio Fundão, APA da Serra de Baturité e Estação Ecológica do Pecém, no ano de 2016, no valor global de R\$ 8.563.433,26 (Oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

17. PT 08/2018 para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais das Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, da Lagoa da Jijoca, Dunas do Paracuru, Pecém, Monumento natural das Falésias de Beberibe e Monumento natural dos Monólitos do Quixadá e Parque Estadual Marinho da Pedra Risca do Meio, Lagoa de Uruaú e Bica do Ipú, Parque Botânico do Ceará, Parque Estadual do Sítio Fundão, APA da Serra de Baturité e Estação Ecológica do Pecém, no ano de 2017, no valor global de R\$ 6.996.089,38 (Seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

18. PT 09/2018 para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais das Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, da Lagoa da Jijoca, Dunas do Paracuru, Pecém, Monumento natural das Falésias de Beberibe e Monumento natural dos Monólitos do Quixadá e Parque Estadual Marinho da Pedra Risca do Meio, Lagoa de Uruaú e Bica do Ipú, Parque Botânico do Ceará, Parque Estadual do Sítio Fundão, APA da Serra de Baturité e Estação Ecológica do Pecém, no ano de 2018, no valor global de R\$ 9.067.176,13 (nove milhões, sessenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e treze centavos) aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

19. PT 10/2018 para regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 967.478,72 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

20. PT 11/2018 para celebração de um aditivo ao Contrato nº 34/2016 referente à execução do Projeto de florestamento e reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente (APP) na bacia do rio Pacoti, no âmbito do Programa Ceará Mais Verde, no valor de R\$ 102.809,00 (cento e dois mil, oitocentos e nove reais) aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

21. PT 13/2018 para elaboração do Plano de Manejo e definição da zona de amortecimento da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Sítio Fundão, no município de Crato/Ce, R\$ 414.866,00 (Quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais) aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
		UNIDADE	QUANTIDADE
1	Área Total do Terreno	m <sup>2</sup>	9.517,79m <sup>2</sup>

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	PRODUTO	DESEMBOLSO
1	Área indenizada para desapropriação	R\$ 774.456,57





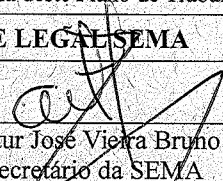

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente*

*Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA*

**6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

A execução do projeto ocorrerá de acordo com o prazo estabelecido ao pagamento.

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.	
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL/SEMA</b>
Fortaleza, <u>08</u> de <u>Junho</u> de 2018.	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA
	 <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b> Dóris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO